



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ: 01.989.813/0001-19  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

DECRETO GP/MLC Nº 80/2025

Laguna Carapã/MS, 07 de maio de 2025.

**“Declara  
luto oficial no Município de Laguna Carapã por três  
dias em decorrência do falecimento de Cristiane  
Martins Gutierrez, Assistente Social do Cras deste  
Município”**

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de *Cristiane Martins Gutierrez*, Assistente Social do CRAS deste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagunense no decorrer de sua vida como cidadã e Servidora Público Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de Cristiane Martins Gutierrez, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS, atualmente Assistente Social junto ao CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O CRAS, nesta data, atenderá apenas situações de urgência e emergência através de plantão telefônico, voltando o atendimento ao público no dia 08/05/2025 no período vespertino.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 07 de maio de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal